



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

O FUTURO CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ (ÁGUAS DO VERÊ)

LEI Nº 118 / 86

Data: 10/06/86

Autoriza o Executivo Municipal, firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar Convênio com a Fundação Educacional do estado do Paraná - FUNDEPAR, visando a reconstrução das escolas Princesa Izabel, São Luiz e ampliação da Escola Marechal Deodoro da Fonseca.

Art. 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal desembolsar recursos complementares se houver necessidade para conclusão das obras mencionadas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ/PR. Em, 10 de junho 1986

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em: 10/06/86


JOSE FEDRIGO
Prefeito Municipal

